PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 26/2021, de 30 de julho de 2021.

Proponente: Executivo Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Altera o artigo 7º da Lei nº 2369/2020 e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O projeto legislativo sob análise, advém de solicitação do Executivo, com base no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Diploma jurídico qual concebe liberalidade aos Entes Públicos para alterar a legislação atinente ao orçamento.

A iniciativa é privativa do Poder Executivo, o qual tem como obrigação a apresentação e gestão do orçamento municipal, nos moldes do inciso VIII do artigo 36 da Lei Orgânica desta Município.

Quanto a tramitação, nos termos do inciso III do artigo 18 do mesmo diploma legal, compete a Câmara Municipal a abertura de procedimento legislativa, estudo e aprovação deste projeto, o que vem sendo atendido.

No que diz respeitos a estrutura empregada, podemos dizer que se trata de uma matéria enxuta e objetiva, demonstrada de modo claro ao leitor.

Conclusão

Assim, considerando os argumentos acima, este departamento jurídico se manifestação pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da matéria conforme despachada.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 30 de julho de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135